**PROJETO**

**SILÊNCIO NUNCA MAIS**

**“Agosto Lilás: Conselho da Comunidade no Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”**




**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO**

**CONSELHO DA COMUNIDADE DE NOVA FÁTIMA**

**Em parceria com o VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA**

**NOVA FÁTIMA/PR**

**2026**

## APRESENTAÇÃO

O Conselho da Comunidade de Nova Fátima/PR, no exercício de suas atribuições previstas na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), apresenta o presente projeto com a finalidade de promover ação educativa voltada à conscientização e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, em alusão à campanha nacional Agosto Lilás.

A iniciativa consiste na realização de palestra educativa ministrada por profissional especializada na temática, destinada à comunidade em geral, com o propósito de fomentar a reflexão social, divulgar informações acerca dos direitos das mulheres, dos mecanismos legais de proteção e dos canais de denúncia disponíveis.

## TÍTULO DA CAMPANHA

**SILÊNCIO NUNCA MAIS**

## ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Conselho da Comunidade da Comarca de Nova Fátima/PR.

Vara Criminal da Comarca de Nova Fátima/PR.

Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Fátima/PR.

18° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher representa uma das mais graves violações aos direitos humanos, produzindo impactos sociais,

psicológicos, econômicos e familiares que afetam não apenas as vítimas, mas toda a coletividade.

Apesar dos avanços legislativos promovidos pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e pelas políticas públicas de proteção à mulher, ainda se verifica a necessidade de ampliar as ações preventivas e educativas voltadas à conscientização da população sobre as diversas formas de violência de gênero.

Nesse contexto, a campanha Agosto Lilás constitui importante instrumento de mobilização social e fortalecimento da rede de proteção, contribuindo para a disseminação de informações, prevenção de condutas violentas e incentivo à denúncia.

A realização da presente ação educativa atende ao interesse público e está alinhada às finalidades sociais que orientam a aplicação dos recursos oriundos de prestações pecuniárias, promovendo cidadania, prevenção da violência e fortalecimento dos direitos fundamentais.

## INTRODUÇÃO

## OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a conscientização da população acerca da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Objetivos Específicos

• Difundir informações sobre a Lei Maria da Penha e demais mecanismos de proteção às mulheres;

• Sensibilizar a comunidade acerca das consequências da violência doméstica e familiar;

• Divulgar os canais de denúncia e atendimento às vítimas;

• Incentivar a construção de uma cultura de respeito, igualdade e não violência;

• Fortalecer as ações preventivas desenvolvidas pela rede de proteção local.

**PÚBLICO ALVO**

O projeto será destinado à comunidade em geral, incluindo.

• Estudantes;

• Servidores públicos;

• Profissionais da rede de proteção;

• Integrantes de entidades da sociedade civil;

• Pessoas acompanhadas por programas sociais;

• Demais interessados no tema.

**METODOLOGIA**

Será realizada uma palestra presencial ministrada por profissional com conhecimento e experiência na temática da violência contra a mulher, abordando aspectos legais, sociais e preventivos relacionados ao tema.

Ao final, será disponibilizado espaço para esclarecimento de dúvidas e interação com os participantes.

## CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---|---|
| **Planejamento e divulgação** | Julho de 2026 |
| **Definição de palestrante** | Julho de 2026 |
| **Divulgação do evento** | Agosto de 2026 |
| **Realização da palestra** | 17 de Agosto de 2026 |

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente projeto possui caráter educativo e preventivo, buscando promover informação e conscientização da comunidade acerca da importância do enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com os objetivos da campanha Agosto Lilás e com a promoção dos direitos humanos.

## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão provenientes do plano de aplicação de recursos do 3º Trimestre de 2026 para custeio de despesas administrativas do Conselho da Comunidade de Nova Fátima/PR.

**Nova Fátima, 23 de julho de 2026.**

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL LEITE DE MEDEIROS
Data: 04/09/2026 15:23:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RAFAEL LEITE DE MEDEIROS**

**Presidente do Conselho da Comunidade de Nova Fátima/PR**

**Anexos:**




**Link de vídeos do evento:**

https://drive.google.com/file/d/1wHgUE73cEePZZr4KB5pQwKWWG-WJBbuy/view?usp=drive_link

https://drive.google.com/file/d/16wWqaYM2kSUq56lpe_EdOHUN-J3hfyL5/view?usp=drive_link

**Fotos do evento:**

conselho da comunidade
COMARCA DE NOVA FÁTIMA/PR

TJPR | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE NOVA FÁTIMA















conselho da comunidade
COMARCA DE NOVA FÁTIMA/PR

TJPR | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE NOVA FÁTIMA






